

***LEI MUNICIPAL Nº 303/2005***

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO E O BANCO DO BRASIL S.A. PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS AOS EMPREGADOS/SERVIDORES, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.***

O Senhor **LEONIR BECKER**, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

***LEI***

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com o Banco do Brasil S.A., para a concessão de empréstimos, financiamentos de bens de consumo e/ou arrendamentos mercantis aos empregados/servidores, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

**Artigo 2º** - Faz parte integrante desta Lei a minuta do convênio mencionado no art. 1º.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 11 DE MARÇO 2005.**

***JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS***  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALDEMIR BERWIG  
SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA

***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***  
***Ao Projeto de Lei nº 327/2005***

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei 327/2005, que ora está sendo encaminhado a esta Colenda Casa Legislativa para aprovação, trata-se de um convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do cadedado e o Banco do Brasil S. A., que tem por finalidade a concessão de empréstimos aos servidores da Prefeitura Municipal mediante consignação em folha de pagamento.

O presente projeto visa dar aos servidores mais uma opção de crédito bancário, uma vez que já possuímos convênio semelhante com a caixa Econômica Federal.

Por isso, solicitamos a aprovação dos Nobres Edis.

Saudações,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO  
CADEADO, 04 DE MARÇO DE 2005.**

**LEONIR BECKER**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO